

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO N° 4546/2024  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 06/06/2024  
Hora: 18:19  
Usuário: GIAN DE SOUZA FERNER  
Público: Sim

**Processo :** 4546/2024**Data :** 13/05/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**Hora :** 11:52**Atendente :** VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS**Requerente :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

**Despacho :** Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição de peças para os veículos Grand Siena, placas IZY 3I65, IZY 3I88 e IZY 4B49, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, juntou aos autos o Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Considerando o Parecer Jurídico nº 385/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 24 a 26, e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas nº 22 e 23. Assim, considerando que foram cumpridos os requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, APROVO o Documento de Formalização de Demanda, de folhas nº 03 e 04, e com fulcro no artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido e AUTORIZO a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de peças para os veículos Grand Siena, placas IZY 3I65, IZY 3I88 e IZY 4B49, conforme Termo de Referência, observado o disposto no artigo 70, inciso III da mesma Lei e artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. Encaminhamos ao Setor de Licitações para que seja realizada Carta-Contrato, com fulcro no artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes e, inclusive, o parecer jurídico citado. Informamos que a carta-contrato nº 250/2024, foi assinada digitalmente.

Em 06 de junho de 2024 - 5ª feira.

LEONARDO BETIN  
Prefeito

**CAMPOS ADICIONAIS**